



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O Nº 04/94

de 15 de abril de 1994.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI, no uso das atribuições legais, observado o disposto nas Resoluções nºs. 08 e 09, ambas de 03/03/1993, deste Poder Legislativo, e

CONSIDERANDO que, o I.P.C.-FIPE, relativo ao mês de março último foi de 41,94%(quarenta e nove inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), R E S O L V E:-

Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, no mês de abril fluente, fica atualizada para CR\$ 109.881,96 (cento e nove mil, oitocentos oitenta e seis cruzeiros reais e noventa e seis centavos);

Art. 2º - A remuneração dos vereadores à título de subsídios, no mês de abril fluente, fica atualizada para CR\$ 275.955,57 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos), desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA.	CR\$.	21.776,57
PARTE VARIÁVEL.	CR\$	247.801,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	CR\$	6.378,00

Parágrafo Único - O valor da parte variável corresponde as duas sessões ordinárias e o das sessões extraordinárias, às quatro que poderão ser remuneradas no mês.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de abril de 1.994.-

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA
Presidente

MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO
1ª Secretária

LAZARO DUARTE
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, nesta data.

O Diretor Técnico Administrativo,